

DECRETO Nº. 14.553/11
DE 11 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à Ismina Custódio da Silva, destinada à implantação de Galeria de Águas Pluviais, a saber:

01 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.

02 - Propriedade: Ismina Custódio da Silva.

03 - Localização: Estrada Joaquim Gonçalves da Silva, São José dos Campos.

04 - Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de nº 801, Urbavale, Ismina Custódio da Silva e Estrada Joaquim Gonçalves da Silva.

05 - Medidas e Confrontações: Uma gleba de terras, sem benfeitorias, situado no Bairro Jardim Santa Inês, deste Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização, começa no ponto A cravado às margens da Estrada Joaquim Gonçalves da Silva, deste segue com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 49º52'20" - 5,52m até o ponto B, confrontando pela frente com a Estrada Joaquim Gonçalves da Silva, deste segue defletindo à direita com azimute de 314º28'13" - 28,98m até o ponto C, confrontando pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a via pública com o nº 801; segue defletindo à esquerda com azimute de 236º40'33" - 5,63m até o ponto D, confrontando pelos fundos com a área da Urbavale; segue defletindo à esquerda com azimute de 134º28'13" - 29,65m retornando ao ponto A, confrontando pelo lado direito com a área de Ismina Custódio da Silva, fechando assim o perímetro.

06 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 161,22m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 105878-9/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

laudo de avaliação;

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no

imobiliária;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

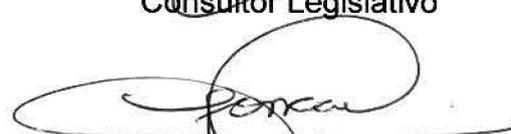
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 2011.



Éduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretaria de Planejamento Urbano



Flávia Di Bisdeglie Pitombo
Secretaria de Obras



Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

A



MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser decretada de utilidade pública.

1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.

2 – Proprietário: Ismina Custódio da Silva.

3 – Localização: São José dos Campos

4 – Situação: A área esta localizada entre áreas de propriedade de nº 801, Urbavale, Ismina Custódio da Silva e Estrada Joaquim G. da Silva.

5 – Medidas e Confrontações: Uma gleba de terras, sem benfeitorias, situado no Bairro Jardim Santa Inês, deste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização, começa no ponto A cravado às margens da Estrada Joaquim G. da Silva, deste segue com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 49°52'20" – 5,52m até o ponto B; confrontando pela frente com a Estrada Joaquim G. da Silva, deste segue defletindo à direita com azimute 314°28'13" – 28,98m até o ponto C; confrontando pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a via pública com o nº 801; segue defletindo à esquerda com azimute 236°40'33" – 5,63m até o ponto D, confrontado pelos fundos com a Urbavale; segue defletindo à esquerda com azimute 134°28'13" – 29,65m retornando ao ponto A, confrontando pelo lado direito com Ismina Custódio da Silva, fechando assim o perímetro.

6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 161,22m²

São José dos Campos, 04 de Novembro de 2009.



Engº Antonio Geraldo Gonçalves
Chefe da Divisão de Obras Viárias



Engª Maria Rita C. Singulano
Diretora do Depto de Vias Públicas